



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

EDITAL N. 03/2021

Teste seletivo para compor o quadro de estagiários de Pós-Graduação em Direito
da 3ª Promotoria de Justiça de Francisco Beltrão /PR

PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Promotora de Justiça, Dra. Maria Fernanda Marinelli Salvadori Belentani, titular da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Francisco Beltrão/PR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Protocolo SEI n.º 19.19.2803.0002486/2021-29, resolve:, torna pública a prorrogação das inscrições para o teste seletivo, ficando desta forma alteradas as seguintes datas:

1. Inscrições para o teste seletivo prorrogadas do dia 26/02/2021 a 09/03/2021.

Francisco Beltrão/PR, 25 de fevereiro de 2021.

Maria Fernanda M. S. Belentani

Promotora de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

EDITAL N.º 03/2021

Processo de seleção para ingresso no quadro de Estagiários de Pós-Graduação em Direito do Ministério Público do Estado do Paraná - MPPR.

A Promotora de Justiça, Dra. **MARIA FERNANDA MARINELLI SALVADORI BELENTANI**, Titular da 3ª Promotoria de Justiça desta Comarca de Francisco Beltrão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo SEI n.º 19.19.2803.0002486/2021-29, resolve:

TORNAR PÚBLICO

o presente edital, que estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiário (a) de pós graduação para atuar junto à 3ª Promotoria de Justiça desta Comarca de Francisco Beltrão/PR.

1. Das vagas

O processo de seleção regulado por este Edital destina-se ao preenchimento de **UMA** vaga para estágio de pós-graduação em Direito existente junto à 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Francisco Beltrão, o qual assumirá suas funções no ano de 2021. Os demais candidatos aprovados formarão cadastro de reserva para preenchimento de eventuais vagas que venham a surgir no prazo de validade do concurso, observando-se para a classificação o disposto no item 7 deste Edital.

- 1.1. Ficam reservadas aos negros 30% (trinta por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Resolução PGJ 4171/2016.
 - 1.2. Ficam reservadas às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008.
 - 1.3. A reserva de vagas dos itens 1.2 e 1.3 será aplicada considerando-se a hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e a formação de cadastro de reserva.
 - 1.4. As vagas que eventualmente não forem preenchidas pelos candidatos descritos nos itens 1.1 e 1.2 serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.
 - 1.5. O cadastro de reserva poderá, a critério exclusivamente do MPPR, ser utilizado por outras unidades/promotorias. O candidato poderá optar em aceitar a vaga da outra unidade ou permanecer no cadastro de reserva.
2. **Das condições de estágio** O candidato aprovado fará jus à bolsa-auxílio no valor de **R\$ 1.981,20 (um mil novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos) e ao auxílio-transporte no valor de R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais) mensais**, para exercer as suas funções de segunda a sexta-feira, por 06 (seis) horas/dia (30 horas semanais).
3. **Dos requisitos para a admissão**

Para ser admitido como ESTAGIÁRIO DE PÓS-GRADUAÇÃO, o interessado deverá:

- a) apresentar, no momento da contratação, comprovante de matrícula em curso de pós-graduação da área do Direito, relacionada com as matérias com as quais estagiará, devidamente reconhecida pelo MEC;
- b) ter disponibilidade de 6 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira;
- c) ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário do Ministério Público;

4. **Das inscrições**

- 4.1. As inscrições serão realizadas no período de **10/02/2021 a 26/02/2021**.
- 4.2. Para requerer sua inscrição, o candidato deverá **encaminhar o pedido para o e-mail franciscobeltrao.3prom@mppr.mp.br**.

5. Da documentação necessária para inscrição: junto ao pedido de inscrição, deverão ser encaminhados os seguintes documentos(**EM FORMATO PDF**):

- a) Fotocópias digitalizadas da cédula de identidade e do CPF;
- b) Uma fotografia 3x4 recente digitalizada
- c) Fotocópia digitalizada do diploma de conclusão do curso de graduação em Direito;
- d) Currículo simples do qual conste: 1- instituição de ensino da graduação, com data de início e conclusão de curso; 2- pós-graduação atual ou pretendida e outras eventuais que já tenha concluído; 3- experiência profissional, incluindo estágios e atividades não relacionadas à área jurídica, se houver;
- e) Ficha de inscrição constante no Anexo I do presente edital, devidamente preenchida;
- f) No caso de o candidato pretender concorrer à reserva legal de vagas, conforme especificado nos itens 1.1 e 1.2, deverá encaminhar também a Autodeclaração correspondente, conforme modelos constantes nos Anexos II e III desde Edital.

5.2. O pedido de inscrição encaminhado sem o cumprimento integral do item 5 será desconsiderado.

5.3. Para a solução de qualquer problema na inscrição, o candidato deverá entrar em contato pelo telefone (46) 3523-1957 ou 3523-1049.

5.4. É de responsabilidade do candidato a manutenção do e-mail e telefone atualizados, para viabilizar os contatos necessários.

5.5. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame e do Regulamento de Estágios do MPPR.

5.6. A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

6. Da realização da prova:

6.1 O local e data das provas serão definidos em momento oportuno de acordo com o número de candidatos inscritos, sendo respeitados todos os critérios estabelecidos pela OMS para prevenção da contaminação pela COVID-19, havendo previsão de que a aplicação da prova ocorra no dia 12/03/2021.

Frisa-se, entretanto, que a confirmação da data, local e horários serão informados oportunamente, após o término do prazo de inscrição, mediante publicação de edital específico.

6.2 O candidato deverá comparecer ao local de prova **munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, um documento de identificação oficial com foto e com antecedência mínima de 30 minutos do horário designado para aplicação do teste.** **O não comparecimento do candidato no horário e local marcados ou a não apresentação do documento de identificação exigido, importará na sua imediata desclassificação.**

6.3 Durante a realização das provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e da coleta da assinatura.

6.4 Não será admitida a entrada, no recinto da prova, do candidato que:

- a) não estiver munido do original do documento de identidade usado na inscrição, que deverá conter foto recente, filiação e assinatura;
- b) que se apresentar após o horário indicado para início da prova.

6.5. As seguintes situações ensejarão a exclusão do candidato do exame:

- a) negativa a identificar-se;
- b) identificar-se na folha de respostas;
- c) retirar-se do recinto durante a realização das provas sem a devida autorização;
- d) ser colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, por escrito ou qualquer outra forma, ou utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta não autorizada;
- e) portar ou fazer uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação.
- f) desrespeitar os aplicadores de prova, seus auxiliares, outra autoridade presente ou qualquer dos pleiteantes à vaga de estágio.

7. Do processo de seleção:

O processo de seleção **compreenderá duas etapas:**

- 7.5. **Primeira etapa:** A primeira etapa consistirá na realização de prova teórica, que conterà 10 (dez) questões objetivas da disciplina de Português e 05 (cinco) questões discursivas das disciplinas específicas do Direito indicadas no conteúdo programático do presente edital.
- Segunda etapa:** A segunda etapa consistirá em entrevista individual e análise de currículo.

8. Da avaliação da prova e classificação dos candidatos

- 8.5. Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova teórica. Cada questão de português terá o valor de 0,5 ponto e cada questão discursiva terá peso de 1,0 ponto.
- 8.6. À fase de entrevista e análise de currículo será atribuída a nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
- 8.7. **Terão corrigidas as questões discursivas** apenas os candidatos que tiverem acertado no **mínimo 50% da prova da disciplina de Português.**
- 8.8. Entre os candidatos que tiverem a prova discursiva corrigida, **estarão classificados para a etapa de entrevistas apenas os 10 (dez) primeiros colocados na ordem de classificação da prova teórica** e eventual empatado com o décimo colocado, **desde que tenham atingido a nota mínima 6,0.**
- 8.9. **A data da entrevista será divulgada juntamente com a classificação dos candidatos convocados para a segunda etapa.**
- 8.10. A **média final** será obtida a partir da média aritmética das notas da primeira e segunda etapas.
- 8.11. **Estarão aprovados os candidatos que obtiverem a média final superior a 6,0 (seis).**
- 8.12. A classificação será obtida pela ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos aprovados, que serão nomeados para ocupar as vagas disponibilizadas obedecendo-se estritamente a essa ordem.
- 8.13. No caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato que tiver maior idade, assim considerando ano, mês e dia de nascimento.
- 8.14. O resultado do processo de seleção será divulgado no site da Escola Superior do MPPR.
- 8.15. O recurso contra o resultado do processo seletivo deverá ser apresentado fundamentadamente, em até 3 (três) dias a contar da sua divulgação, pelo e-mail franciscobeltrao.3prom@mppr.mp.br.
- 8.16. O resultado final será publicado 05 dias após encerrado o prazo dos recursos.

9. Da convocação

- 9.5. O candidato classificado será convocado, observando-se a classificação, conforme disposto no item 8 deste Edital.
- 9.6. A convocação oficial será feita por meio do endereço eletrônico informado na inscrição.
- 9.7. Após convocação, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para se manifestar, podendo:
- a) aceitar a vaga ofertada;
 - b) desistir do processo seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.
- 9.8. Em caso de recusa, reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.
- 9.9. A desistência tratada no item 9.7.b é irretratável.
- 9.10. Será considerado desistente o candidato que não responder a convocação no prazo estipulado no item 9.7.

- 9.11.** Caso aceite a vaga ofertada, o candidato deverá apresentar-se, no prazo de 10 (dez) dias contados da data da convocação no endereço especificado munido dos documentos relacionados no Art. 21 §1º do Regulamento de Estágios do MPPR.
- 9.12.** A falta de qualquer um dos documentos a que se referem o item 9.11 implicará a não admissão do candidato aprovado e à desistência tácita, ocasião em que será chamado o candidato seguinte na ordem de classificação.

10. Das disposições finais

- 10.5.** Este Edital e o Regulamento de Estágios do MPPR ficarão à disposição para consulta na unidade realizadora do presente processo seletivo na página da Divisão de Estágios do MPPR em <https://escolasuperior.mppr.mp.br/pagina-356.html>
- 10.6.** O prazo de validade desta seleção pública é de 1 (um) ano, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.
- 10.7.** Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados na página do Ministério Público do Estado do Paraná, por meio da página <https://apps.mppr.mp.br/estagiarios/ConsultaEditalList.seam>
- 10.8.** A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, o Regulamento de Estágios do MPPR e este Edital.
- 10.9.** A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para o Ministério Público do Estado do Paraná.
- 10.10.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral da Escola Superior do Ministério Público do Paraná.

Francisco Beltrão/PR, 08 de fevereiro de 2021.

Maria Fernanda Marinelli Salvadori Belentani
Promotora de Justiça

ANEXO I
Conteúdo programático

1. Português: Pontuação; ortografia; acentuação gráfica; compreensão e interpretação de textos; sintaxe: frase, oração e período; termos da oração; processos de coordenação e subordinação; concordância nominal e verbal; transitividade e regência de nomes e verbos; colocação pronominal; vozes verbais; emprego de tempos e modos verbais; Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais; uso da norma culta da língua portuguesa; uso da crase.

2. Direito

2.1. Direito Penal

2.1.1. Parte Geral: Título V do Código Penal (art. 32 a 95) (Das Penas); Título VI do Código Penal (art. 96 a 99) (Das Medidas de Segurança); Título VII do Código Penal (art. 100 a 106) (Da Ação Penal); Título VIII do Código Penal (art. 107 a 120) (Da Extinção da Punibilidade).

2.2. Direito Constitucional

2.2.1. Dos Princípios Fundamentais (Título I da Constituição Federal);

2.2.2 Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos (Título II, capítulo I, da Constituição Federal);

2.2.3 Dos Direitos Sociais (Título I, capítulo II, da Constituição Federal);

2.2.4 Do Ministério Público (capítulo V, seção I, da Constituição Federal)

2.3. Direito Processual Penal

2.3.1 Do Inquérito Policial (Título II, art. 4º ao 23, do Código de Processo Penal)

2.3.2 Da Ação Penal (Título III, art. 24 ao art. 62)

2.3.3 Da prisão, das Medidas Cautelares e da Liberdade Provisória (Título IX do Código de Processo Penal)

2.3.4 Do Recurso em Sentido Estrito (art. 581 a 592 do Código de Processo Penal)

2.3.5. Do Agravo de Execução (art. 197 da Lei nº 7.210/84).

2.4. Execução Penal (Lei 7.210/84):

- 2.4.1 Do objeto e da aplicação da Lei de Execução Penal (Título I);
- 2.4.2 Da Assistência (Título II, Capítulo II);
- 2.4.3 Do Trabalho (Título II, Capítulo III);
- 2.4.4. Dos Deveres, dos Direitos e Da Disciplina (Título II, Capítulo IV);
- 2.4.5 Dos Órgão da Execução Penal (Título III)
- 2.4.6. Da Execução das Penas em Espécie (Título V)
- 2.4.7. Da Execução das Medidas de Segurança (Título VI);
- 2.4.8. Dos incidentes de Execução (Título VII)

2.5 Da ação Civil pública e procedimentos extrajudiciais de atribuição do Ministério Público:

- 2.5.1 Lei Federal nº 7.347/85.
- 2.5.2 Tutela dos direitos transindividuais (difusos, coletivos stricto sensu e individuais homogêneos).
- 2.5.3 Resoluções nº 13 e nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público e Ato Conjunto 001/2019 da Procuradoria-Geral de Justiça e Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Paraná, que disciplinam os procedimentos extrajudiciais de atribuição do Ministério Público (Inquérito Civil, Procedimento Preparatório, Procedimento Administrativo, Notícia de Fato e Procedimento Investigatório Criminal).
- 2.5.4 Procedimento Investigatório Criminal e o inquérito policial.
- 2.5.5 Ação Civil Pública. Legitimidade ativa do Ministério Público. Condições da Ação. Objetivos. Requisitos da petição inicial. Competência. Litisconsórcio e assistência. Legitimação passiva. Unidade do Ministério Público. Desistência da Ação Civil Pública pelo Ministério Público. Desistência do Recurso pelo Ministério Público. Procedimento. Efeitos da Sentença/Coisa Julgada. Recursos. Conexão. Continência. Litispendência. Execução Coletiva.
- 2.5.6 Compromisso de Ajustamento de Conduta e Recomendações emanadas do Ministério Público.

2.6 Direito Ambiental:

- 2.6.1 Princípios.
- 2.6.2 Competências e bens ambientais na Constituição Federal. Artigo 225 da Constituição Federal.
- 2.6.3 Função Social da Propriedade.
- 2.6.4 Política Nacional de Meio Ambiente (Lei 6.938/81).
- 2.6.5 Licenciamento Ambiental.
- 2.6.7 Código Florestal (Lei 12.651/2012). Áreas de Preservação Permanente e Reserva Legal.
- 2.6.8 Mata Atlântica (Lei 11.428/2006 e Decreto 6.660/2008).
- 2.6.9 Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010).
- 2.6.10 Política Nacional de Saneamento Básico (Lei 11.445/2007).
- 2.6.11 Lei de Crimes Ambientais (Lei 9.605/98) - Ação penal. Competência. Processo e procedimento. Penas. Composição do dano, transação penal e suspensão condicional do processo.

2.6.12 Responsabilidade civil e reparação do dano ecológico. Medidas judiciais. Ação Civil Pública Ambiental. Ação de improbidade administrativa ambiental. Cabimento, hipóteses, competência, distribuição dinâmica do ônus da prova.

2.7 Habitação e Urbanismo

2.7.1 Direito à cidade. Planejamento Urbano. Ordenamento Territorial e Política Urbana na Constituição Federal.

2.7.2 Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001): instrumentos da política urbana, plano diretor, gestão democrática da cidade.

2.7.3 Parcelamento e uso do solo para fins urbanos (Lei nº 6.766/1979).

2.7.4 Defesa civil. Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (Lei nº 12.608/2012 e Lei nº 12.340/2010).

Além das disposições legais citadas no presente edital, também poderão ser cobrados posicionamentos jurisprudenciais e disposições sumulares acerca das matérias que integram o conteúdo programático.

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA TESTE SELETIVO DE ESTAGIÁRIO DE PÓS-GRADUAÇÃO

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FRANCISCO BELTRÃO

Nome: _____

Nascimento: ___/___/___

Filiação: _____

Telefone(s): _____

E-mail: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço residencial: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Cidade: _____

Ano de início do curso de graduação: _____

Ano de conclusão do curso de graduação: _____

Francisco Beltrão/PR, ___ de _____ de 2021.

Assinatura do candidato

ANEXO III

1- FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

Eu, _____, CPF nº. _____, portador(a) do documento de identidade nº. _____, declaro para o fim específico de atender aos itens do Edital de Processo Seletivo nº 02/2020 para Estágio de Graduação na 3ª Promotoria de Justiça desta Comarca de Francisco Beltrão, que sou pessoa portadora de deficiência na forma da Lei n. 13.146/2016 e assumo a opção de concorrer às vagas por meio do Sistema de Cotas, de acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao sistema.

Estou ciente de que a informação é de minha inteira responsabilidade e de que, caso detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais¹.

Francisco Beltrão/PR, ____ de _____ de 2021

Assinatura

2- FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

¹ **Falsidade ideológica**-Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Eu, _____, CPF nº. _____, portador(a) do documento de identidade nº. _____, declaro para o fim específico de atender aos itens do Edital de Processo Seletivo nº 02/2020 para Estágio de Graduação na 3ª Promotoria de Justiça desta Comarca de Francisco Beltrão, que sou

preto

pardo.

e assumo a opção de concorrer às vagas por meio do Sistema de Cotas para negros(as), de acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao sistema.

Estou ciente de que a informação é de minha inteira responsabilidade e de que, caso detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais².

Francisco Beltrão/PR, ____ de _____ de 2021.

Assinatura

² **Falsidade ideológica**-Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: